



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

NOTÍCIA DE FATO Nº 08190.033863/13-46

NOTICIANTE: ROMANTIEZER GOMES DIAS ALVES

REQUERIDO: DFTRANS

ASSUNTO: FORNECIMENTO INSUFICIENTE DE PASSES ESTUDANTIS PARA ALUNOS QUE PRECISAM UTILIZAR MAIS DE UM ÔNIBUS ATÉ O SEU DESTINO ESCOLAR.

DECISÃO nº 028/2013

1. RELATÓRIO

O Sr. Romantiezer Gomes Dias Alves efetuou reclamação junto a esta Procuradoria Distrital por não se conformar com a recusa do DFTRANS em lhe fornecer passes estudantis necessários para ir à Universidade de Brasília todos os dias.

Sustenta o Noticiante que o DFTRANS se recusa a fornecer mais que 54 (cinquenta e quatro) passes estudantis por mês. Narra que esta quantia não é suficiente em razão de não conseguir chegar ao local de estudo com apenas um ônibus por trajeto.

O Noticiante informou aos servidores desta Procuradoria, no dia 10/05/2013 (fl. 04 e 05), que o DFTRANS reconsiderou sua situação, não mais persistindo a negativa do fornecimento dos passes estudantis necessários.

É o breve relatório.

2. DECISÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

O deferimento por parte do DFTRANS do requerimento formulado pelo cidadão acarreta a perda superveniente do objeto deste procedimento, não mais subsistindo, no presente momento, qualquer justificativa para a continuidade do seu processamento, já que restou demonstrado que o órgão distrital atendeu a solicitação do Reclamante.

Ante o exposto, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, da Resolução n.º 66/2005-CSMPDFT, promovo o arquivamento da presente notícia de fato, cientificando-se, por memorando, o Egrégio Conselho Superior do MPDFT.

Em cumprimento ao disposto no art. 14, § 5º, da Resolução n.º 66/2005-CSMPDFT, dê-se ciência à noticiante.

Brasília-DF, 27 de maio de 2013.

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
PROCURADOR DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**